



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 010/2013-A

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA
PARAÍBA**, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução
Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de
Santo André, a se realizar no dia **10/05/2013**, sob a coordenação da Prefeitura
Municipal de Santo André/PB.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de **Santo André**,
terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e
construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das
Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

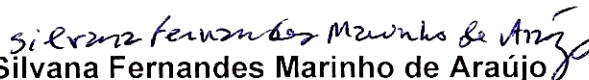
Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de **Santo André**,
será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual
pelo Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória, composta por representação
do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da
Conferência Municipal da Cidade de **Santo André**, observando o disposto no
Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa
estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de **Santo
André**, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e
encaminhar a Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 5ª
Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 22
de Março de 2013.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional